



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 04, de 18 de agosto de 1994.

Altera o Art. 20 da Resolução nº 03/92.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, LUCIANO DIAS DE OLIVEIRA REIS, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Art. 20 da Resolução nº 03 de 10 de novembro de 1992, Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação:

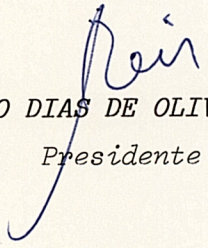
"Art. 20 - Na última sessão ordinária da segunda sessão legislativa, será procedida a eleição para renovação da Mesa da Câmara.

§ 1º - A eleição de que trata o caput deste artigo será realizada no horário do expediente da sessão.

§ 2º - Os membros eleitos serão empossados, automaticamente, no dia 1º de janeiro do ano subsequente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de agosto de 1994.


LUCIANO DIAS DE OLIVEIRA REIS
Presidente

ARQUIVE-SE

Em 22 / 08 / 1994